MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA № 126, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nova composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Presidente Alves/SP, e dá outras providências"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.417, de 09 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Presidente Alves, sem prejuízo do exercício das funções de seus empregos, os seguintes servidores:

I- CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PAULO CESAR RODRIGUES NAVARRO RG N° 28.479.458-2

II- AGENTE DE SAÚDE

IDALINO ALVES MACHADO RG N°17.328.620

III- EPIDEMIOLOGIA

ANA LUCIA MORAES DA SILVA RG Nº 32.750.962-4

IV- RESPONSÁVEL PELO SISTEMA SIVISA

CARLA SCLAUZER MONDI RG nº 16.157.651

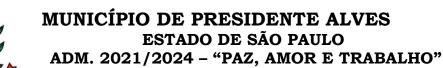
V- ENFERMEIRA

DULCINEIA REGINA MAGRON DA SILVA RG Nº 25.522.790-5

VI- ENGENHEIRO CIVIL

LUIS FERNANDO MOREIRA DE BRITO CREA nº 5070300323

 $\bf Art.~\bf 2^o$ - Fica revogada na întegra, a Portaria nº 98, de 25/08/2023.



PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES" Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

 $Site: \underline{www.presidentealves.sp.gov.br} - E\text{-}mail: \underline{secretaria@presidentealves.sp.gov.br}$

publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Registre-se e Publique-se

PACO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 17 de dezembro de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada n<mark>o competente</mark> livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.